



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 1898/2024

INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR DO MUNICIPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta no Processo Administrativo 234/2024.

DECRETA:

Art. 1º - INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, do servidor **EDERSON ANERIO DOS SANTOS**, matrícula 4920, auxiliar de serviços gerais, que iniciou no dia 02 de janeiro de 2023, no qual se findaria no dia 02 de janeiro do ano de 2026, com fundamento no § único do artigo 91, da Lei Complementar Municipal Nº. 08, de 06 de janeiro de 2003, a partir de 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita